

estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho.

31 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 19 647/2006

Por despacho do vice-presidente do Instituto Geográfico Português de 9 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro do ex-CNIG, escalão 1, índice 195, Rui Manuel Pereira Reis, assistente de investigação da carreira de investigação, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2006, data da aprovação das provas de acesso à referida categoria, conforme estipula o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nas quais obteve a classificação de *Aprovado*, considerando-se exonerado da categoria que vinha ocupando.

Dado não haver vaga de investigador auxiliar no quadro do ex-CNIG, o provimento é efectuado em lugar supranumerário, conforme estipula o n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 648/2006

Por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português de 16 de Agosto de 2006, foi renovada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 de Joana Margarida Verdade Couto da Costa Abreu, técnica superior de 2.ª classe do quadro do ex-Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Paulo Bernardino*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 19 649/2006

O Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de Março, estabeleceu o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.

O despacho conjunto n.º 686-E/2005, de 13 de Setembro, aprovou, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, a lista de instalações existentes participantes no comércio europeu de licenças de emissão e a respectiva atribuição inicial de licenças de emissão para efeitos no período de mercado de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2007.

Verificando-se que a lista aprovada continha algumas incorrecções quanto ao montante de licenças atribuídas a quatro das instalações, torna-se necessária a publicação do presente despacho, que assim altera parcialmente o despacho conjunto n.º 686-E/2005, de 13 de Setembro.

Os montantes de licenças ora atribuídos respeitam os critérios e a metodologia de atribuição estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2005, de 3 de Março, e a disponibilização dessas licenças é feita por acesso à reserva aí consignada, através de metodologia que respeita a limitação imposta através do n.º 1 do artigo 2.º da Decisão da Comissão C (2004) 3982/4 final, de 20 de Outubro.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, na sua actual redacção, é aprovada uma alteração à lista de instalações existentes e respectivas licenças de emissão a atribuir para o período 2005-2007, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Alteração à lista de instalações existentes e respectivas licenças de emissão a atribuir para o período de 2005-2007

Número	TEGEE	Sector	Subsector	Instalação	Operador	Licenças anuais a atribuir (t CO ₂)
24	017.01	Cogeração	Agroalimentar	POWECER	GALP POWER, SGPS, S. A.	38 831
37	060.01	Cogeração	Químico	Central de Cogeração da ENERGIN.	ENERGIN — Sociedade de Produção de Electricidade e Calor, S. A.	205 256
143	222.01	Cerâmica	Pisos e azulejos	Unidade de Aguada de Baixo	Aleluia — Cerâmica, Comércio e Indústria, S. A.	8 520
194	134.01	Cerâmica	Tijolos e telhas	SOLCER — Empresa de Cerâmica, S. A.	SOLCER — Empresa de Cerâmica, S. A.	9 695

TEGEE — título de emissão de gases com efeito de estufa.

30 de Junho de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 117/2006

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se Dorothy Boulter, proprietária e exploradora da Pensão Solar Pinguim Residencial, sita na Rua de António Feu, Praia da Rocha, concelho de Portimão, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de

4 de Julho, na redacção actual, uma vez que a mesma se encontra encerrada.

8 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Vinagre*.

Anúncio n.º 118/2006

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se José da Cruz Francez, proprietário e explorador da Pensão Tursol Residencial, sita na Rua do Engenheiro Francisco Bivar, Praia da Rocha, concelho de Portimão, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer, quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97,